



LEI ORDINÁRIA Nº 1184

de 15 de agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliara nas despesas de reforma do seu templo, localizado no Distrito de Figueirão.*

Art. 2º.. *O valor total do repasse é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), e, uma única parcela.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suos efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de agosto de 2001.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal de Camapuã**

Lei Ordinária Nº 1184/2001 - 15 de agosto de 2001